



PORTARIA N° 118/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 37.213, de 23/06/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 25/06/2021, que dispõe sobre o funcionamento administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Pará durante o mês de julho do corrente ano;

CONSIDERANDO a correlação administrativa que existe entre este Órgão Ministerial e aquela Corte de Contas,

R E S O L V E :

Art. 1º. Adotar os mesmos procedimentos de funcionamento administrativo dispostos na Portaria nº 37.213/2021 – TCE/PA.

Parágrafo único: Excepcionalmente e de acordo com a necessidade do serviço, as Procuradorias de Contas e os setores administrativos estão autorizados a realizar suas jornadas de trabalho às sextas-feiras do mês de julho, mediante prévia convocação da chefia imediata e comunicação à Secretaria e à Procuradoria-Geral de Contas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 25 de junho de 2021.

Assinado eletronicamente
GUILHERME DA COSTA SPERRY
Procurador-Geral de Contas